LEI nº 1797, de 12 de agosto de 2025.

ALTERA A LEI 86/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° - Fica alterada a Tabela XI – Da Taxa de Serviços Diversos, com a inclusão do item 14 para cobrança das seguintes taxas:

DISCRIMINAÇÃO	EM URM
(...)	
XIV – Carneiras (35 aquisição)	500URM

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento